



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 01.06.01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMPRESA: HEISAN SOLUÇÕES RENOVAVEIS

CNPJ: 48.509.341/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CONOGRAMA, FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONARIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DO CONTRATO: 01/06/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JUNHO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

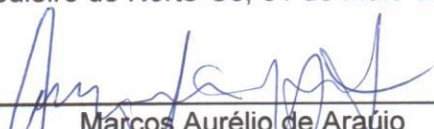
O valor global do contrato será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago em parcela única, com prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 31 de maio de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Endereço: Rua Maia Alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará.

Ref.: ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, pelo Valor Global de **R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)**, já inclusos todos os custos diretos e indiretos.

Razão Social: HEISAM SOLUÇÕES RENOVÁVEIS LTDA

CNPJ: 48.509.341/0001-13

Endereço: Av. Capitão José Rodrigues, nº 4271, Centro

CIDADE: Tabuleiro do Norte – CE - CEP: 62.960-000

E-MAIL: heisamsolucaorenovaveis@outlook.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Tabuleiro do Norte – CE, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente.

ISAC DA SILVA
MENESES:042
46219320

Assinado digitalmente por ISAC DA SILVA
MENESES:04246219320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ISAC DA SILVA
MENESES:04246219320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.17 09:23:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Isac da Silva Meneses

Eng. Eletricista – CREA-CE 53264-D

RNP: 061314172-5

CPF 042.462.193-20



Orçamento

A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Atendendo solicitação de V.Sas. Temos o prazer e a honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta, conforme características especificas abaixo.

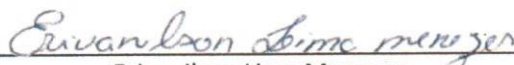
DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT	TOTAL
ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO.	01	4.500,00	4.500,00

TOTAL **4.500,00**

Prazo de validade: 10 dias

E-mail: installeservicoseletricos@gmail.com

Tabuleiro do Norte - CE, 17 de maio 2023.


Erivanilson Lima Menezes



PAULO CALDEIRA

Engenheiro Eletricista



R. PIO AFONSO CHAVES, 174, 8 DE JUNHO
TABULEIRO DO NORTE - CE 62960-000
(88) 9 8163-6812
reiscaldeira13@gmail.com

Paulo Caldeira
Engº Eletricista
Tabuleiro do Norte, 17 de maio de 2023.

Ofício 028/2023

Assunto: Carta Proposta

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

A REFERIDA PROPOSTA TEM POR MOTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO A SER IMPLANTADO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, SITUADA NA RUA MAIA ALARCON, 371, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE-CE.

Descrição:

Emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica).....	R\$ 550,00
Elaboração de projeto e memorial.....	R\$ 4200,00*

Valor total global..... R\$ 4750,00*

* Valores de serviços sujeitos a alteração mediante prévia negociação, proposta válida por 7 dias.

Tabuleiro do Norte – CE, 17 de maio de 2023

Paulo Caldeira
Engenheiro Eletricista
CREA-CE: 338871



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2200562657

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABULEIRO DO NORTE

Local

3 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/158.561-3	CEB2200562657	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
060.523.693-37	DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO	04/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

CPF	Nome	Data Assinatura
065.846.053-61	DEBORA GONDIM MENEZES	03/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO SOCIAL DE HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA



DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 23/07/1993, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 060.523.693-37, identidade: 2005098038089, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, número 3536, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000.

DEBORA GONDIM MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 19/09/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 065.846.053-61, identidade: 200509803788, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIA CHAVES, número 4799, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CAPITAO JOSE RODRIGUES, número 4271, bairro CENTRO, município TABULEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.960-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO, PECAS E ACESSORIOS - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALACAO,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202426466 em 04/11/2022 da Empresa HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 48509341000113 e protocolo 221585613 - 04/11/2022. Autenticação: 1096508149B7AE5D07F77C9C3FE6ACA38F36610. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.561-3 e o código de segurança ZIL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral,



MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES DE ALVENARIA - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) divididos em 45.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO	22.500	R\$ 22.500,00
DEBORA GONDIM MENEZES	22.500	R\$ 22.500,00
Total	45.000	R\$ 45.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.
- B) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- C) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- D) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) contratar ou cancelar seguros;
- G) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- H) prestar garantias;
- I) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **DEBORA GONDIM MENEZES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;





- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro TABULEIRO DO NORTE - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

7, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 3 de novembro de 2022.

DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO: Sócio/Administrador





DEBORA GONDIM MENEZES: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/158.561-3	CEB2200562657	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
060.523.693-37	DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO	03/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

CPF	Nome	Data Assinatura
065.846.053-61	DEBORA GONDIM MENEZES	03/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/158.561-3, em 04/11/2022 da empresa: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA, de NIRE 2320242646-6, foi deferido digitalmente sob o número 23202426466, em 04/11/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.523.693-37	DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
065.846.053-61	DEBORA GONDIM MENEZES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.523.693-37	DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
065.846.053-61	DEBORA GONDIM MENEZES	03/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2022, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/158.561-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 04 de novembro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: DAMARIS GONDIM MENEZES CAMPELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2005098038089 SSP CE

CPF: 060.523.693-37 DATA NASCIMENTO: 23/07/1993

FILIAÇÃO: HELINARDO GONDIM MENEZES
 SOLANGE AMELIA DE JESUS MEN
 EZES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05611476437 VALIDADE: 20/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/2012

OBSERVAÇÕES:

Damaris Gondim Menezes Campelo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76053268005
 CE187156298

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2157627020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.509.341/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022
NOME EMPRESARIAL HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV. CARLOS JOSÉ BOBICHES	NÚMERO 4374	COMPLEMENTO *****

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Servi](#)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned below the navigation links.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 48.509.341/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:11 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **0578.C793.DC3D.FF82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202314311943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070989656
CNPJ / CPF: 48509341000113
RAZÃO SOCIAL: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/05/2023 ÀS 17:18:36
VÁLIDA ATÉ 29/07/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.509.341/0001-13
Razão Social: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA
Endereço: AV CAP JOSE RODRIGUES 4271 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052505080982678772

Informação obtida em 30/05/2023 17:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000069

Razão Social

HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006185

C.N.P.J.: 48509341000113

Bairro

CENTRO

CEP

62960000

Localizado AV CAPITAO JOSE RODRIGUES, 4271 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18331 - HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA

Endereço

AV CAPITAO JOSE RODRIGUES, 4271

Documento

C.N.P.J.: 48.509.341/0001-13

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

0000000069/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.509.341/0001-13
Certidão n°: 9771235/2023
Expedição: 07/03/2023, às 16:26:41
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.509.341/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO Nº 01.06.01/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA HEISAM
SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA**, com endereço na Av. Capitão José Rodrigues, 4271, Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará, CEP: 62.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.509.341/0001-13, representada pela Sra Damaris Gondim Menezes Campelo, Inscrito no CPF/MF Nº 060.523.693-37, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela no valor acima indicado, com prazo de execução até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:





- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.






CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Damaris Gondim Menezes Campelo
HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS
LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Raul Victor de a maia
Nome:
CPF: 06347155346

02. Fernanda de Lima da Silva
Nome:
CPF: 065.174.223-40



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 01.06.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2023.

CONTRATADO(A): HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Damaris Gondim Menezes Campelo.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

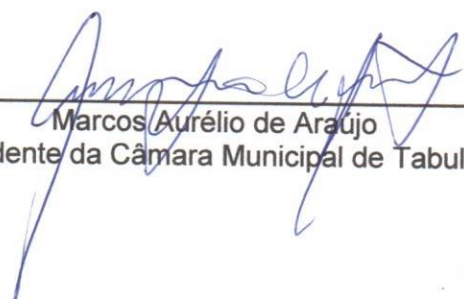




CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE., foi afixado no dia 01 de junho de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 01.06.01/2023	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 01/06/2023
Contratado(a) HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA	
Endereço Av. Capitão José Rodrigues, 4271, Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará, CEP: 62.960-000	
Nº do CNPJ 48.509.341/0001-13	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE..	
Valor Global Estimado R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 60 (sessenta) dias

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


.....

Damaris Gondim Menezes Campelo
HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA
CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial